CESB – CONFEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL BRASIL

Gabinete da presidência

CNPJ 08.573.345/0001-46

www.elosocial.org.br

PORTARIA Nº 040/2026

Dispõe sobre a criação da SSNC – Superintendência Social e Nacional Carcerária

A **Confederação do Elo Social Brasil**, instituição social sem fins lucrativos com representação nacional, criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República do Brasil, do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992 e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ 08.573.345/0001-46, representada neste ato por seu diretor presidente, Jomateleno dos Santos Teixeira, RG 7.186.124-5, CPF 669.582.108-91 - OMS – DF 001, que a esta subscreve, pelos poderes que lhe são outorgados pelo Estatuto Social, Regimento Interno e Código de Ética da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, editar a presente portaria, que entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura e publicação no portal 0ficial de nossa da instituição: (www.elosocial.org.br/portarias).

CONSIDERANDO a necessidade de impulsionar os projetos ligados a socialização e ressocialização de encarcerados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atraves desta portaria criar a **SSNC - Superintendência Social Nacional Carcerária** que contará com 7 (sete) superintendentes sendo um presidente que poderá escolher os demais 6 (seis) integrantes como pessoas de sua estrita confiança e que cada um destes integrante estarão à frente de seguimentos diferenciados.

Art. 2º As indicações deverão ser formalmente encaminhadas à presidência da **CESB – Confederação do Elo Social,** que de acordo com seu Estatuto e Regimento interno se encarregará de homologar ou não a indicação que se fará atraves de portaria específica.

Art. 3º **Da não autonomia da SSNC - Superintendência Social Nacional Carcerária** sobre a Diretoria de Socialização e Ressocialização, visto que está subordinada a **SSNI – Superintendência Social Nacional e Internacional** que terá sobre seu controle o Diretor Federal de Socialização e Ressocialização, Diretores Estaduais de Socialização e Ressocialização, Diretores Seccionais de Socialização e Ressocialização e os Diretores Regionais de Socialização e Ressocialização.

Parágrafo Único: As Diretorias de Socialização e Ressocialização da **CESB – Confederação do Elo Social Brasil**, que funcionarão dentro das sedes dos **Projetos Social do Cidadão,** trabalharão apenas com os familiares de encarcerados.

Art. 4º Caberá à **SSNC – Superintendência Sociall Nacional Carcerária** além de gerenciar seus 7 (sete) superintendentes, também gerenciar a **DNC - Diretoria Nacional Carcerária**, que também é composta por 7 (sete) diretores que serão responsáveis por todos os projetos carcerários da **CESB – Confederação do Elo Social Brasil.**

Art. 5º Cada projeto a ser implantado pela **DNC - Diretoria Nacional Carcerária**, deverá ser aprovado pela **SSNC – Superintendência Social Nacional Carcerária** e posteriormente sancionado pela **CESB – Confederação do Elo Social Brasil**, através de portaria específica antes de ser posto em prática.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no portal de internet www.elosocial.org.br/portarias , revogando-se as medidas em contrário.

São Paulo, 27 de outubro de 2026

CESB - Confederação do Elo Social Brasil
Ipsíssimo Senhor Jomateleno dos Santos Teixera
Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região
(11) 2528-7762 / (11) 984.604.046
presidencia@elosocial.org.br

Brado Elo Social: Ninguém é melhor...Do que, todos nos juntos!!!
Movimento "Passando o Brasil a Limpo"